

PORTARIA Nº.11.183/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **JOSE CARLOS FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves, teria agido de forma incoerente e negligente ao sair com o trator (Prefixo M-125), da frente do refeitório entre os ônibus e convergindo à direita sem qualquer cuidado, vindo a se chocar com o caminhão (Prefixo 308 – Placa GMM 2235), que estava sendo conduzido para a oficina mecânica pelo servidor Edison Simeão Borges, o que causou sérios transtornos e danos ao erário público.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.



**DEIRO MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal